PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

# LEI COMPLEMENTAR Nº 49

Dispõe sobre titulação de Lei

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Lei Municipal n. 2.222, de 14 de março de 1994, dispondo sobre a criação de empregos públicos e alterando Referência, passa a ser Lei Complementar n. 48, em obediência ao disposto no artigo 46, parágrafo único, ítem 4, da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 23 de agosto de 1995.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 22 de novembro de 1995.

**CLÁUDIO ALVES DE MENEZES**
**Prefeito Municipal**

Publicada, por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

**JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**
**Diretor de Secretaria**